

Série:
Dossiês de evolução territorial



I B I R A R E M A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO
E GESTÃO
INSTITUTO GEOGRÁFICO E CARTOGRÁFICO

2020



JOÃO DÓRIA

Governador do Estado de São Paulo

SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão

CELSO DONIZETTI TALAMONI

Diretor do Instituto Geográfico e Cartográfico do Estado de São Paulo

MICHEL VÍTOR CURY

Assistente Técnico do Arquivo Histórico do Instituto Geográfico e Cartográfico
do Estado de São Paulo

CAIO ABADE NASCIMENTO

JOÃO VÍTOR MARCON CAMARGO

RAFAEL LOPES DE OLIVEIRA ROQUE

Estagiários do Arquivo Histórico do Instituto Geográfico e Cartográfico
do Estado de São Paulo

ÍNDICE

- 01 **Doc. 1** - Representação prol transferência da comarca de Salto Grande, para Ourinhos. 1931
- 03 **Doc. 2** - Informação sobre a impossibilidade de fornecer cópias das plantas da cidade e das vilas - nº 613 D.R.G. ZSP 1945
- 04 **Doc. 3** - Informação sobre envio de cópias da planta da cidade e da vila de Nuretama - nº 613 D.R.G. ZSP 1945
- 07 **Doc. 4** - Informação comunicando ter recebido a planta da cidade e da vila de Nuretama, propondo nova redação para os perímetros urbanos e suburbanos no município - nº 1037 D.R.G. ZSP 1945
- 11 **Doc. 5** - Mapa municipal, atualizado e devolvido pela Prefeitura. 1945
- 13 **Doc. 6** - Informação arquivando mapa municipal, devolvido pela Prefeitura e cópia de decreto que fixou as zonas urbanas e suburbanas no município - nº 10743 (4980). ZSP 1946
- 17 **Doc. 7** - Cópia do decreto nº 6 fixando os perímetros urbanos e suburbanos do município, recebido em 07/05/1948. 1948
- 19 **Doc. 8** - Informação sobre os limites e demarcação da divisas do municípios com Ibirarema - nº 10743 (1064). ZSP 1951
- 20 **Doc. 9** - Informação sobre a reclamação que se refere à mudança da antiga divisa - nº 10743. WFGB 1951

ÍNDICE

- 22 **Doc. 10** - Informação sobre os estudos das divisas, que a reclamação se refere à mudança da antiga divisa - nº 10743. WFGB 1951
- 23 **Doc. 11** - Mapa fornecido pelo D.R.G., com anotações enviadas pela Prefeitura. 1948
- 24 **Doc. 12** - Demarcação de Divisas - nº 1868/77. WRR 1977
- 25 **Doc. 13** - Demarcação de Divisas - nº 1868/77. WRR 1978
- 26 **Doc. 14** - Demarcação de Divisas - nº 1868/77. WRR 1978
- 27 **Doc. 15** - Processo, da Prefeitura Municipal de Palmital, sobre demarcação de divisas - nº 1459/81. CMP 1981

Exm^o Sr. Dr. Secretario da Justiça.

São Paulo.

*Apresentar
transferência sede em
Salto Grande*

Os abaixo assignados, domiciliados e residentes no Districto de Paz de Pau d' Alho, Municipio de Salto Grande, scientes de que a população de Ourinhos pleiteia perante V.Exa. a transferencia da sede da actual Comarca de Salto Grande para Ourinhos, veem pelo presente, em nome da população deste Districto, prestar inteiro apoio á pretensão de Ourinhos, cidade de grande futuro, como centro commercial, industrial e ferroviario, e onde as condições de progresso e salubridade offerecem mais conforto; sendo, portanto, de inteira Justiça a localisação da sede da Comarca em Ourinhos.

Pau d' Alho, 20 de Janeiro de 1931.

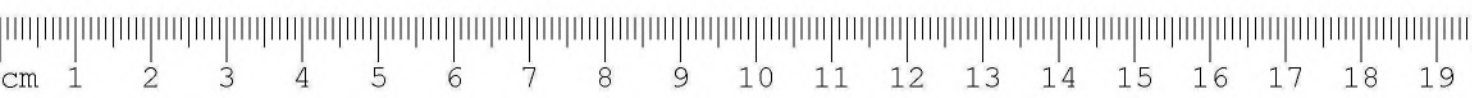
- Vicente Costabile
- João Damasceno
- Salvador Capuano
- Commando Capuano
- Antonio Rodrigues Alves
- Brasilio Alves Cruz
- Alexandre Luiz de Almeida
- Agnelo Simões de Almeida
- Leandro Teixeira
- Jerimias Godwin
- José Sittler
- José Rossi
- José Martins Oliveira
- Manoel Caram Junior
- Francisco Sampaio
- Francisco Domingos Pereira

EM FEV 10 1931
Distribuido a

PROTOCOLADO
EM FEV 10 1931
Fis. n.º 197-1-176



Reunião de interessados



D. Plinio Azende
José Francisco Corrêa
Asthô gildo de Souza
Joaquim Pereira Souto
Augusto Fontenelles
D. Adão de Paula Simão
João Damasceno Filho
Natalino Marmel da Silva
Miguel José de Oliveira
Francisco Garcia
Aurelio Paes de Aguiar
Francisco Antunes Ribeiro
José Timóteo
~~Natalino~~
Francisco Fernandes
Luiz D'Alva Reis
~~Luiz D'Alva Reis~~
Donato Cordeiro
José Modesto Azevedo
Antonio da Silva Anca
João Cândido dos Reis
João Damasceno Sobrinho
Eduardo Henriques
Sebastião Almeida
Miguel Vidosa
Antonio Luiz Bernardo
José Luiz
Antonio Melchior
Francisco Carlos
João Damasceno



0002

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
INSTITUTO GEOGRÁFICO E GEOLÓGICO

cópia

123
4
2

Snr. Chefe do Serviço de Topografia.

Atendendo ao despacho de V.S., constante do papel nº 619 do Directorio Regional de Geografia, em que é interessada a Prefeitura Municipal de Ibirarema (ex-Pau D'Alho), tenho a informar que este Serviço possui em seu arquivo os mapas de Ibirarema, em papel vegetal e o de Campos Novos, em papel oxalid.

Cumprе esclarecer a V.S. que até a presente data não foram desenhados todos os mapas de cidades e vilas em papel vegetal, afim de se poder tirar copias. .

São Paulo 28 de Abril de 1945

Zilda Sampaio Perroni
ZILDA SAMPAIO PERRONI
Assistente do Serviço de Geodésia

De acordo

ARISTIDES BUENO
Chefe do Serviço de Topografia.



SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
INSTITUTO GEOGRÁFICO E GEOLÓGICO

0003

123
9
2
cópia

Snr. Chefe do Serviço de Topografia.

Atendendo ao despacho de Vossa Senhoria, constante do papel nº 613 do Diretório Regional de Geografia, em que é interessada a Prefeitura Municipal de Ibirarema (ex-Pau D'Alho), junto 4 cópias da planta desta cidade e 4 cópias da planta da vila de Nuretama (ex-Campos Novos).

São Paulo, 25 de Maio de 1945.-

Zilda Sampaio Perroni

ENG^o ZILDA SAMPAIO PERRONI

Assistente do Serviço de Geodésia.-

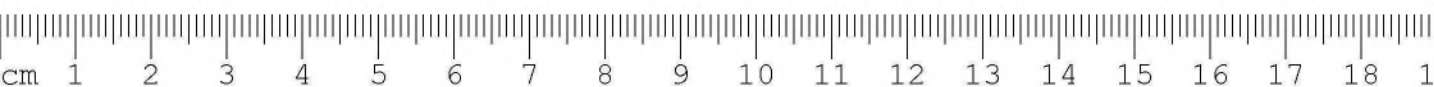
De acôrdo.

ENG^o EDUARDO BERNARDES DE OLIVEIRA

Assistente Chefe

p. Chefe do Serviço de Topografia.

*Campos Novos,
vide a pasta correspondente*



PLANTA DA CIDADE DE PAU D'ALHO.

ESCALA 1:1000

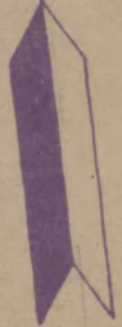


DISTANCIA DE SÃO PAULO 538 KLM.

ALTITUDE: -



N



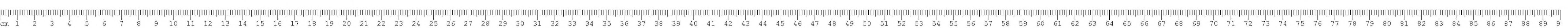
PARA PALMITAL

E.F.S. SOROCABANA

PARA SALTO GRANDE

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOLOGIA
133 ST

Eduardo de Paiva



*Esta planta corresponde ao papel nº 613
do Distrito Regional de Campos Novos*

MUNICIPIO DE B. VISTA SEDE DO DISTRITO DE CAMPOS NOVOS

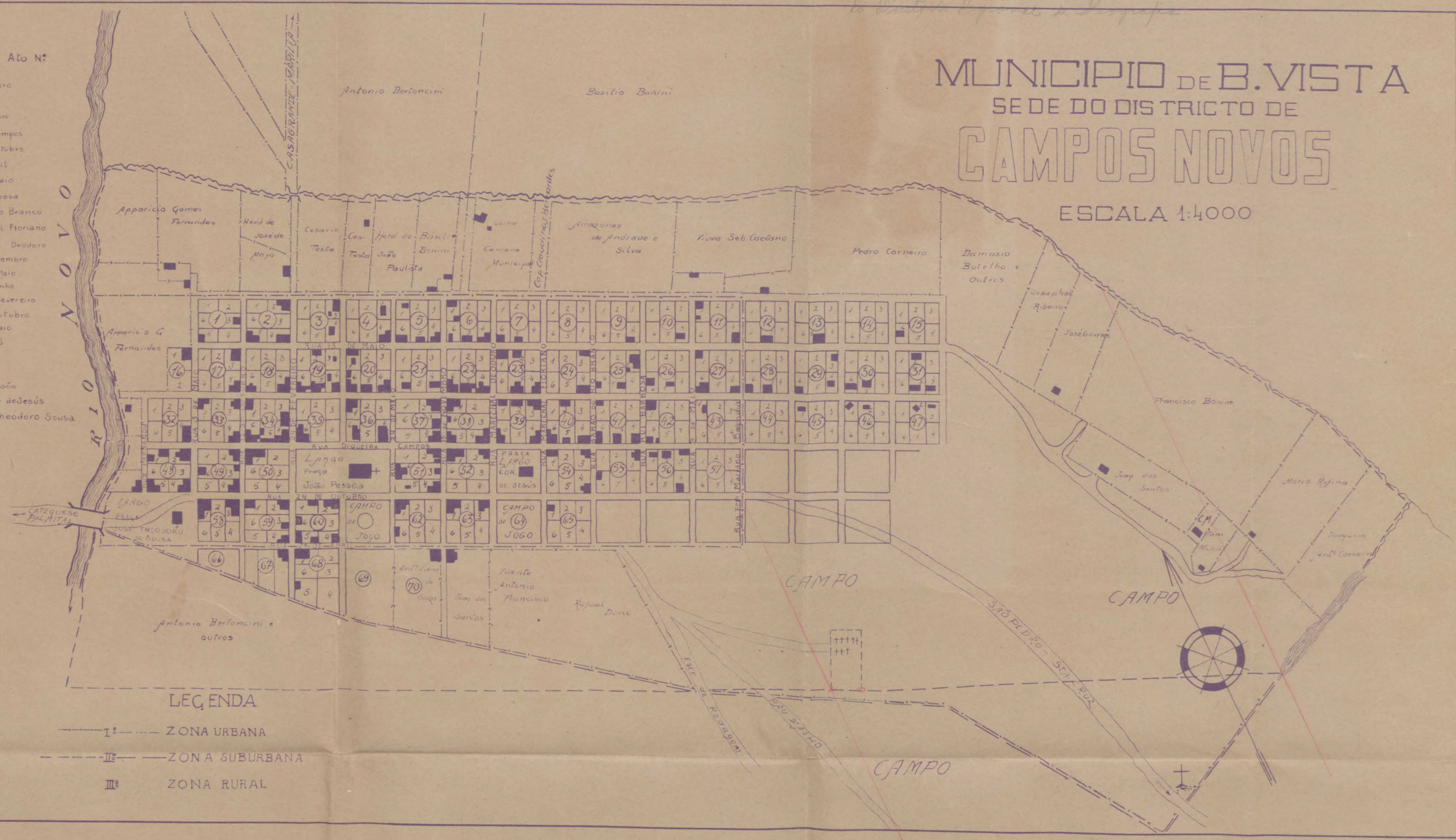
ESCALA 1:4000

Apenso Projeto de Aló Nº

- Nº1 Rua 3 de Outubro
- Nº2 Rua 16 de Maio
- Nº3 Rua 7 de Setembro
- Nº4 Rua Siqueira Campos
- Nº5 Rua 24 de Outubro
- Nº6 Rua 21 de Abril
- Nº7 Rua 12 de Maio
- Nº8 Rua Rui Barbosa
- Nº9 Rua Barão do Rio Branco
- Nº10 Rua Marechal Floriano
- Nº11 Rua Marechal Deodoro
- Nº12 Rua 15 de Novembro
- Nº13 Rua 24 de Maio
- Nº14 Rua 11 de Junho
- Nº15 Rua 24 de Fevereiro
- Nº16 Rua 12 de Outubro
- Nº17 Rua 3 de Maio
- Nº18 Rua Payandú

PRAÇAS

- ☐ Praça João Pessoa
- ☐ Praça Coração de Jesus
- ☐ Praça José Theodoro Sousa



LEGENDA

- I — ZONA URBANA
- II — ZONA SUBURBANA
- III — ZONA RURAL

INSTITUTO GEOGRAFICO E GEOLOGICO
Nº 134 ST
VISTO 22.9.45
Eduardo P. Alves
Geos

0004

123
4

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
INSTITUTO GEOGRÁFICO E GEOLÓGICO

cópia

Snr. Diretor.

Atendendo ao despacho de V.S., constante do auto nº 1037 do Directorio Regional de Geografia, em que é interessada a Prefeitura Municipal de Ibirarema cumpre-me informar:-

1ª - Já recebemos a planta da cidade de Ibirarema e a da vila de Nuretama.

2ª - O projeto delimitando os perimetros urbano e subur**u**bano, não foram enviados a este Serviço e sim ao Directorio Regional de Geografia.

3ª - Quanto aos perimetros propostos nada ha a opor. Todavia, para que a descrição dos mesmos se enquadre dentro das normas do Conselho Nacional de Geografia junto a seguinte redação:

PROJETO DE DECRETO-LEI

O Prefeito Municipal de Ibirarema, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, nº I, do decreto-lei federal n. 1202, de 8 de abril de 1939, e

Considerando o disposto na Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Geografia, prevista no Decreto-lei Federal nº 311, de 2 de Março de 1938;

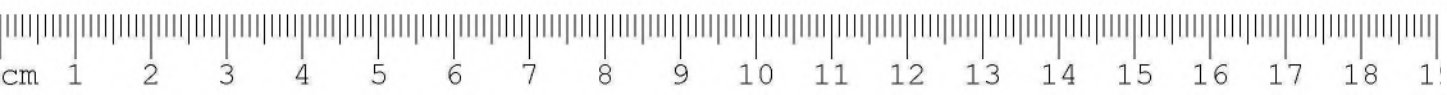
Considerando o que determina o Art. 3º do Decreto Estadual nº 9.093, de 31 de Março de 1938;

DECRETA:

Art. 1º - A zona urbana da cidade de Ibirarema fica com a seguinte delimitação:

Começa no ponto de interseção das eixos das ruas 1º de Janeiro e São Paulo, daí segue pelo eixo da rua 1º de Janeiro até cruzar com o eixo da rua Tiradentes, continua pelo eixo desta rua até o eixo da rua São José, por cujo eixo prossegue até encontrar o eixo da rua Rio Branco, daí segue pelo eixo desta rua até o eixo da rua Santana, continua pelo eixo da rua Santana até intersepar o eixo da rua Rui Barbosa, por cujo eixo segue até o eixo da rua do Comercio, daí prossegue pelo eixo da rua do Comercio até o eixo da rua Rio Branco, deste ponto continua pelo eixo desta rua até o eixo da rua 13 de Maio, daí vai pelo eixo da rua 13 de Maio até o eixo da rua Santos Dumont, por cujo eixo continua até cruzar com o eixo da rua Bernardino de Campos, deste ponto segue pelo eixo da rua Bernardino de Campos até encontrar o eixo da rua 15 de Novembro, por cujo eixo caminha até cruzar com o eixo da rua ~~Bandeirantes~~, daí segue pelo eixo da rua Bandeirantes, até intercep-

Mod. 10 - A - 20.000 - 7-48



tar o eixo da rua São Paulo, por cujo eixo prossegue numa distância de 184 metros, até encontrar o eixo de uma travessa projetada, daí prossegue pelo eixo desta travessa até encontrar o eixo da avenida da Estação, por cujo eixo caminha até cruzar com o eixo da rua São José, deste ponto segue pelo eixo da rua São José até interseptar o eixo da rua São Paulo, por cujo eixo continua até encontrar o eixo da rua 12 de Janeiro, onde teve início esta divisa.

Art. 2º - A Zona suburbana da cidade de Ibirarema, fica com a seguinte delimitação:

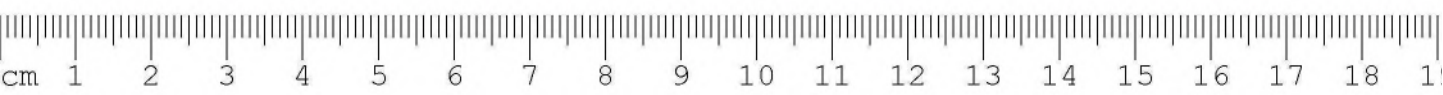
Começa no eixo dos trilhos da Estrada de Ferro Sorocabana, num ponto situado a 275 metros do centro da estação da referida Estrada de Ferro, medidos na direção de quem vai a Palmital, deste ponto com rumo de $62^{\circ} 45'$ NE segue por uma distância de 623 metros, daí prossegue por uma normal numa distância de 630 metros, deste ponto continua por outra normal até encontrar o prolongamento do eixo da rua 15 de Novembro, daí continua pelo eixo do prolongamento da rua 15 de Novembro até uma distância de 100 metros, deste ponto prossegue por uma normal até encontrar o eixo dos trilhos da Estrada de Ferro Sorocabana, daí continua pelo eixo dos trilhos desta estrada até um ponto situado a 275 metros do centro da estação da referida estrada de ferro, onde teve início esta divisa.

Art. 3º - A zona urbana da vila de Nuretama fica com a seguinte delimitação:

Começa no rio Novo no ponto onde o rio é cortado pelo prolongamento do eixo da rua 3 de Outubro, daí segue por este prolongamento e pelo eixo da citada rua até alcançar o eixo da rua Frei Mariano Bagndia, deste ponto prossegue pelo eixo desta rua até interseptar o eixo da rua 21 de Abril, daí segue pelo eixo da rua 21 de Abril e continua pelo seu prolongamento até encontrar novamente, o rio Novo, daí sobe por este rio até o ponto onde é cortado pelo prolongamento do eixo da rua 3 de Outubro, onde teve início esta divisa.

Art. 4º - A Zona suburbana da vila de Nuretama fica com a seguinte delimitação:

Começa no rio Novo na barra do córrego Barracas, sobe por este córrego até uma pequena água, pela qual sobe até sua cabeceira, daí vai em reta ao canto SE do cemitério municipal, numa reta de rumo $67^{\circ} 30'$ NO e de 120 metros, daí segue pela parede sul do cemitério até o canto SO, de onde vai em reta de rumo 65° NO



SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
INSTITUTO GEOGRÁFICO E GEOLÓGICO

até encontrar o rio Novo, pelo qual sobe até a barra do córrego Barracas, onde teve início esta divisa.

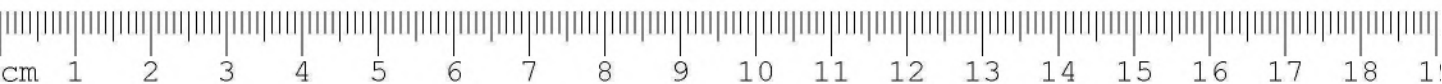
Art. 5º - Este decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo 23 de Agosto de 1945

ZILDA SAMPAIO PERRONI

Engª. Assistente do Serviço de Geodésia.
p/Chefe do Serviço de Topografia.

E/B/L.



Município de Ibirarema:

Séde.

Fazenda Coronado : de José Coronado

" Piratiniga: de Irineu Ferreira e outros

" Leontina : de Leon Seidler

Fazenda Progresso: de Francisco Duarte

" Boa Vista: de Francisco Antunes Ribeiro

" Formoso : de José Pereira

" Barra Mansa: de Pedro Jacinto de morais

" Cateto: de José Veigilio Ferreira

" Paraíso: de Dr. Heitor Basto Cordeiro

" São João: de Maria Prudenciana do Carmo e ~~XXX~~ Filhos

" Triunfo (Triunfo) Dr. Antonio B. A. Sodré

Distrito de Nuretama:

Fazenda Corredeira: Artur Assis Oliveira

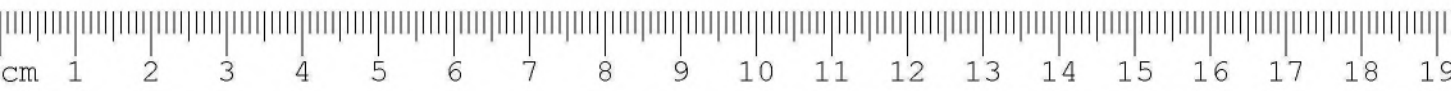
" Sodré: Dr. Guilherme de Abreu Sodré

" Bertoni: de Vicente Bertoni

" Boa Vista: de Lara Campos & Bueno

" Alegrete: João Baptista Borba

" Pary-Veado : de Herdeiros Capitão Claudino.





PLANTA DO DISTRITO DE PAZ DE CAMPOS NOVOS
Escala 1:20.000

PLANTA DO DISTRITO DE PAZ DE PAU DALHO
Escala 1:5.000

PLANTA DA CIDADE DE SALTO GRANDE
Escala 1:8.000

PLANTA DO DISTRITO DE PAZ DE RIBEIRÃO DOS PINTOS
Escala 1:5.000
sem ampliação

Conf. e
Asside. Paulo
Asside. José da
Topografia

Vista
Valdemar
Asside. em Comissão

Francisco Dionysio dos Santos
Prefeito Municipal

0006

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
INSTITUTO GEOGRÁFICO E GEOLÓGICO

cópia

Senhor Chefe do Serviço de Topografia

Atendendo ao despacho de Vossa Senhoria, constante do auto nº 10743 (4980) em que é interessada a Prefeitura Municipal de Ibirarema, tenho a informar:

1º - Arqueei neste Serviço, para os devidos fins, o mapa municipal devolvido pela Prefeitura.

2º - Arqueei, também, a copia do decreto que fixou as zonas urbanas e suburbanas no municipio.

São Paulo, 14 de Fevereiro de 1946.

ZILDA SAMPAIO PERRONI
ENG^a PADRÃO N

De acôrdo:

ARISTIDES BUENO
Chefe do Serviço de Topografia

fla. 1.
[Handwritten Signature]

DECRETO Nº 6

O Prefeito Municipal de Ibirarema, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, nº I, do decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de Abril de 1.939, e

Considerando o disposto na Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Geografia, prevista no decreto-lei federal nº 311, de 2 de Março de 1.938;

Considerando o que determina o artigo 3º do decreto Estadual nº 9.093, de 31 de Março de 1.938;

DECRETA:

Artigo 1º - A zona urbana da cidade de Ibirarema fica com a seguinte delimitação:

Começa no ponto de interseção dos eixos das ruas 1º de Janeiro e São Paulo, daí segue pelo eixo da rua 1º de Janeiro até cruzar com o eixo da rua Tiradentes, continua pelo eixo desta rua até o eixo da rua São José, por cujo eixo prosegue até encontrar o eixo da rua Rio Branco, daí segue pelo eixo desta rua até o eixo da rua Sant'Ana, continua pelo eixo da rua Sant'Ana até interceptar o eixo da rua Rui Barbosa, por cujo eixo segue até o eixo da rua do Comercio, daí prosegue pelo eixo da rua do Comercio até o eixo da rua Rio Branco, deste ponto continua pelo eixo desta rua até o eixo da rua 13 de Maio, daí vai pelo eixo da rua 13 de Maio até o eixo da rua Santos Dumond, por cujo eixo continua até cruzar com o eixo da rua Bernardino de Campos, deste ponto segue pelo eixo da rua Bernardino de Campos até encontrar o eixo da rua 15 de Novembro, por cujo eixo caminha até cruzar com o eixo da rua Bandeirantes, daí segue pelo eixo da rua Bandeirantes, até interceptar o eixo da rua São Paulo, por cujo eixo prosegue numa distancia de 164 metros, até encontrar o eixo de uma travessa projetada, daí prosegue pelo eixo desta travessa até encontrar o eixo da Avenida da Estação, por cujo eixo caminha até cruzar com o eixo da rua São José, deste ponto segue pelo eixo da rua São José até interceptar o eixo da rua São Paulo, por cujo eixo continua até encontrar o eixo da rua 1º de Janeiro, onde teve inicio esta divisa.

Artigo 2º - A zona suburbana da cidade de Ibirarema, fica com a seguinte delimitação:

Começa no eixo dos trilhos da Estrada de Ferro Sorocabana, num ponto situado a 275 metros do centro da estação da referida Estrada de Ferro, medidos na direção de quem vai a Palmital, deste ponto com rumo de 6º 45' NE segue por uma distancia de 623 metros, daí prosegue por uma normal numa distancia de 630 metros, deste ponto continua por outra normal até encontrar o prolongamento do eixo da rua 15 de Novembro, daí continua pelo eixo do prolongamento da rua 15 de Novembro até uma distancia de 100 metros, deste ponto prosegue por uma normal até encontrar o eixo dos trilhos da Estrada de Ferro Sorocabana, daí continua pelo eixo dos trilhos desta Estrada até um ponto situado a 275 metros do centro da Estação da referida Estrada de Ferro, onde teve inicio esta divisa.

Artigo 3º - A zona urbana da Vila de Nuretama fica com a seguinte delimitação:

Começa no Rio Novo no ponto onde o Rio é cortado pelo prolongamento do eixo da rua 3 de Outubro, daí segue por este prolongamento

fol 2
Ribeiro

e pelo eixo da citada rua até alcançar o eixo da rua Frei Mariano Bagdadia, deste ponto prosegue pelo eixo desta rua até interseptar o eixo da rua 21 de Abril, daí segue pelo eixo da rua 21 de Abril e continua pelo seu prolongamento até encontrar novamente, o Rio Novo, daí sobe por este Rio até o ponto onde é cortado pelo prolongamento do eixo da Rua 3 de Outubro, onde teve início esta divisa.

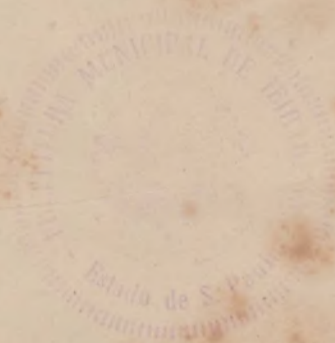
Artigo 4º - A zona suburbana da Vila de Nuretama fica com a seguinte delimitação:

Começa no Rio Novo na Barra do Corrêgo Barrcas, sobe por este Corrêgo até uma pequena agua, pela qual sobe até a sua cabeceira, daí vai em réta ao canto SE do cemiterio Municipal, numa réta de rumo $67^{\circ} 30'$ NO e de 120 metros, daí segue pela parede sul do cemiterio até o canto SO, de onde vai em réta de rumo 65° NO até encontrar o Rio Novo, pelo qual sobe até a Barra do Corrêgo Barrcas, onde teve início esta divisa.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Ibirarema, 23 de Agosto de 1945.

Francisco Antunes Ribeiro
Francisco Antunes Ribeiro.
Prefeito Municipal.





Ofício N.

COPIA

DECRETO N. 6

O Prefeito Municipal de Ibirarema, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n. I, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de Abril de 1.939 e

Considerando o disposto na Resolução n. 3, do Conselho Nacional de Geografia, prevista no decreto-lei federal n. 311, de 2 de Março de 1.938;

Considerando o que determina o art. 3º, do decreto Estadual n. 9093 de 31 de Março de 1.938; D E C R E T A:

Art. 1º - A zona urbana da cidade Ibirarema, fica com a seguinte delimitação:

Começa no ponto de interseção dos eixos das ruas 1º de Janeiro e São Paulo, daí segue pelo eixo da rua 1º de Janeiro até cruzar com o eixo da rua Tiradentes, continua pelo eixo desta, rua até o eixo da rua São José, por cujo eixo prossegue até encontrar o eixo da rua Rio Branco, daí segue pelo eixo desta rua até o eixo da rua Sant'Ana, continua pelo eixo desta rua até interceptar o eixo da rua Rui Barbosa, por cujo eixo segue até o eixo da rua do Comercio até o eixo da rua Rio Branco, deste ponto continua pelo eixo desta rua até o eixo da rua 13 de Maio, daí vai pelo eixo da rua 13 de Maio, até o eixo da rua Santos Dumont, por cujo eixo continua até cruzar com o eixo da rua Bernardino de Campos, deste ponto segue pelo eixo da rua Bernardino de Campos até encontrar o eixo da rua 15 de Novembro, por cujo eixo caminha até cruzar com o eixo da rua Bandeirantes, daí segue pelo eixo da rua Bandeirantes, até interceptar o eixo da rua São Paulo, por cujo eixo prossegue uma distancia de 184 metros, até encontrar o eixo da rua, digo de uma travessa projetada, daí prossegue pelo eixo dessa travessa até encontrar o eixo da Avenida da Estação, por cujo eixo caminha até cruzar com o eixo da rua São José, deste ponto segue pelo eixo da rua São José, até interceptar o eixo da rua São Paulo, por cujo eixo continua até encontrar o eixo da rua 1º de Janeiro, onde teve inicio esta divisa.

Art. 2º - A zona suburbana da cidade de Ibirarema, fica com a seguinte delimitação:

Começa no eixo dos trilhos da Estrada de Ferro Sorocabana, num ponto situado a 275 metros, do centro da estação da referida Estrada de Ferro. medidos na direção de quem vai a Palmital, deste ponto com rumo de 5º45'NE, segue por uma distancia de 623 metros, daí prossegue por uma normal numa distancia de 630 metros, deste ponto continua por outra normal continua, digo outra normal até encontrar o prolongamento do eixo da rua 15 de Novembro, daí continua pelo eixo do prolongamento da rua 15 de Novembro, até uma distancia de 100 metros, deste ponto, prossegue por uma normal até encontrar o eixo dos trilhos da Estrada de ferro Sorocabana, daí continua pelo eixo dos trilhos desta estrada até o ponto situado a 275 metros do centro da Estação da referida estrada de Ferro onde teve inicio essa divisa .



Prefeitura Municipal de Ibirarema

Estado de São Paulo

Ofício N.

Art. 3º - A Zona Urbana da Vila de Nuretama, fica com a seguinte delimitação:

Começa no Rio Novo no ponto onde o Rio, é cortado pelo prolongamento do eixo da rua 3 de Outubro, daí ségüe por esse prolongamento e pelo eixo da citada rua, até alcançar o eixo da rua Frei Mariano Bagnadia, deste ponto prosségüe pelo eixo desta rua até interceptar o eixo da rua 21 de Abril, daí ségüe pelo eixo da rua 21 de Abril, e continua pelo seu prolongamento até encontrar nóvamente o Rio Novo, daí ségüe por esse Rio até o ponto onde é cortado pelo prolongamento do eixo da rua 3 de Outubro, onde teve início esse divisa.

Art. 4º - A Zona suburbana da Vila de Nuretama, fica com a seguinte delimitação:

Começa no Rio Novo na Barra do Corrêgo, Barracas, sóbe por este corrêgo até uma pequena agua, pela qual sóbe até a sua cabeceira, daí vai em réta ao canto, SE, do Cemiterio Municipal, numa réta de uns $67^{\circ}30'$, NO, e de 120 métrós, daí ségüe pela par3de sul do cemiterio, até o canto, SO, de onde vai em reta de rumo, 65° NO, até encontrar o Rio Novo, pelo qual sóbe até a Barra do corrego, barracas, onde teve início.

Art. 5º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibirarema, 23 de Agosto de 1.945 .

a) Francisco Antunes Ribeiro

Prefeito Municipal

Ibirarema

0008

PROCESSO Nº 10.743 [1064]

SECRETARIA DA AGRICULTURA
INSTITUTO GEOGRÁFICO E GEOLÓGICO

S.F. 22

P. 406

Cópia

Senhor Chefe do Serviço de Topografia

Atendendo à solicitação de Vossa Senhoria, com referência aos dados existentes nesta Secção, relativos aos limites e demarcação das divisas do município de Ibirarema, cumpre-nos informar:

1 - O atual município de Ibirarema tem as divisas do antigo distrito de paz de igual nome, quando o município era formado pelos distritos de Ibirarema e Nuretama, hoje Campos Novos.

2 - A divisa com o município de Salto Grande já foi esclarecida em 1940 pelo engenheiro Juvenal Felicissimo.

3º - Todavia, para maior esclarecimento anexamos uma planta do município de Ibirarema onde assinalamos as divisas que podem apresentar duvidas:

COM O MUNICIPIO DE PALMITAL

Começa no rio Paranapanema na foz do ribeirão Pau d'Alho ou Coimbra pelo qual sobe até a foz do córrego Lageado, sobe por este até sua cabeceira, segue pelo espigão que deixa à direita, as águas do ribeirão Pau d'Alho, e, à esquerda, as do ribeirão Água Nova, em demanda da cabeceira do córrego da Onça pelo qual desce até sua foz no ribeirão Santa Rosa.

COM O MUNICIPIO DE SALTO GRANDE

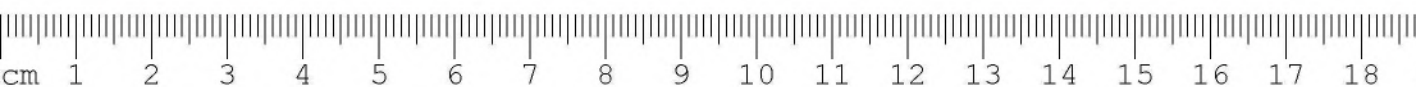
Começa na foz do córrego do Pantano no rio Novo, desce por este até a foz do córrego Formoso, vai em reta à cabeceira do córrego Distrital, desce até sua foz no córrego Azul ou do Sul, segue em reta à cabeceira do das Pedras, ou Sagaragi, desce por este até o ribeirão Vermelho e por este ainda até sua foz no rio Paranapanema.

Atenciosamente

São Paulo, 10 de maio de 1951.

ENGA. ZILDA SAMPAIO FERRONI

Chefe da Secção de Estudos Geográficos



Ibirarema
S. F. 22
P. 406

Est. Geografica 0009

SECRETARIA DA AGRICULTURA
INSTITUTO GEOGRÁFICO E GEOLÓGICO

Sr. Chéfe do Serviço de Topografia,

Atendendo ao despacho de V.S., no processo nº... 10743, estive em Ibirarema onde com o Sr. Luiz Martins Ferreira, Prefeito Municipal, estudei as divisas do municipio verificando que a reclamação se refere a mudança da antiga divisa.

As divisas atuais são bastante precisas e conhecidas, portanto, sem embaraço e estão de acôrdo com a lei.

O desejo da Prefeitura não está na alçada deste I.G.G., e sómente a Comissão de divisas poderá atender em 1952 que é a ocasião oportuna.

É o que posso informar.

São Paulo, 6 de agosto de 1951

Waldemar Franco de Godoi Bueno

Waldemar Franco de Godoi Bueno
Engenheiro classe "Q"

Senhor Diretor

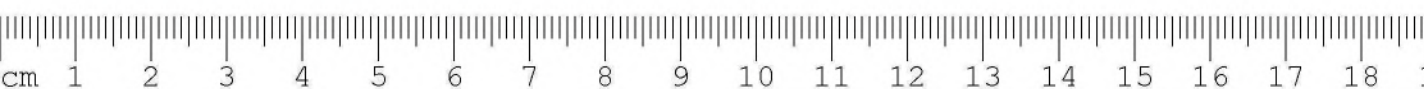
Após termos retirado o mapa anexo e uma copia da informação acima, prestada pelo engenheiro Waldemar Franco de Godoi Bueno, restituimos o presente processo.
Atenciosamente

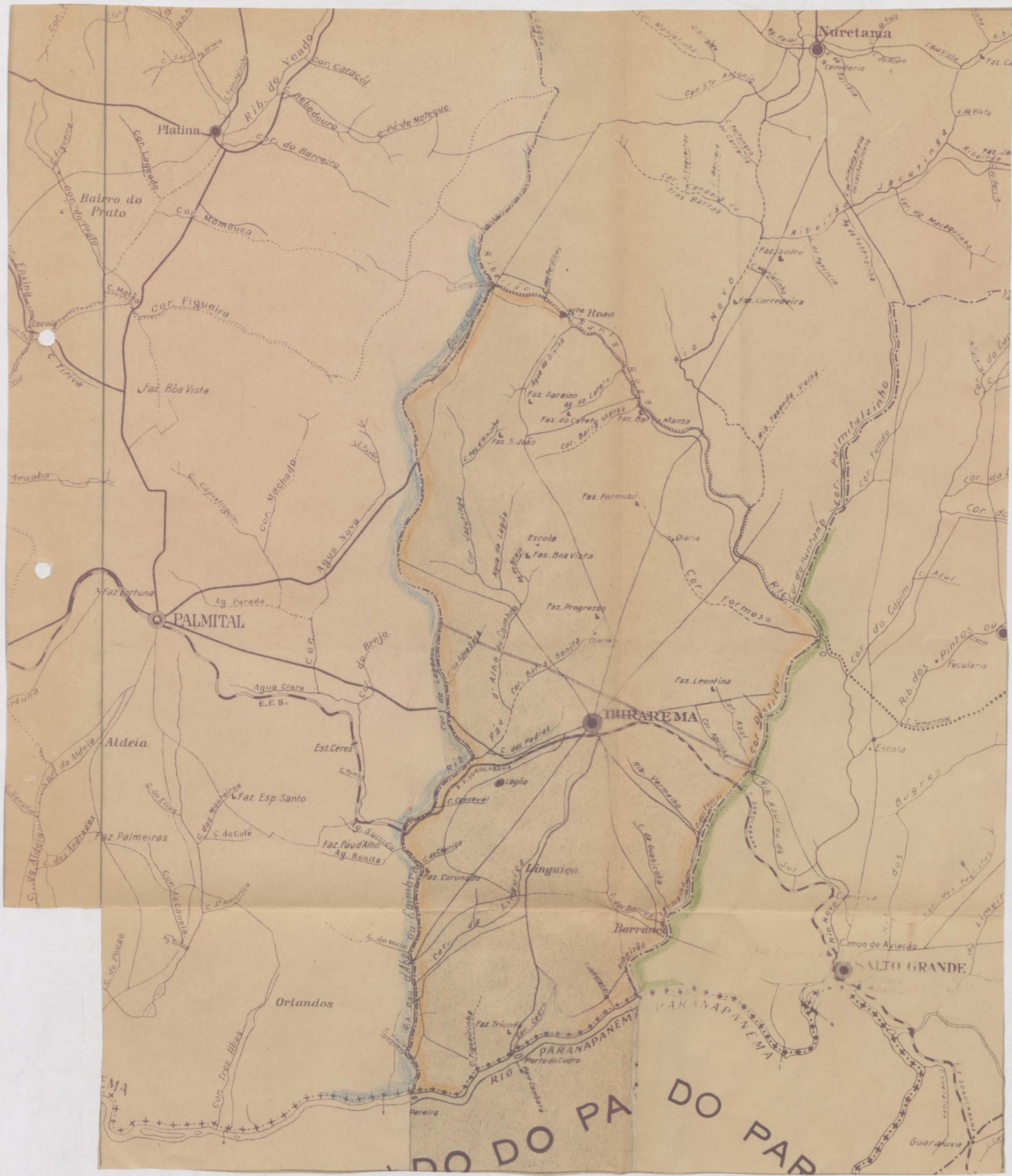
São Paulo, 10 de agosto de 1951.

ENGA. ZILDA SAMPAIO PERRONI

Chefe da Secção de Estudos Geográficos

MICPB/





Ibirarema
S.F. 22
P. 406

0010

S. E. G.

SECRETARIA DA AGRICULTURA
INSTITUTO GEOGRÁFICO E GEOLÓGICO

Proc. 10.743

Sr. Chêfe do Serviço de Topografia,

Atendendo ao despacho de V.S., no processo nº... 10743, estive em Ibirarema onde com o Sr. Luiz Martins Ferreira, Prefeito Municipal, estudei as divisas do município verificando que a reclamação se refere a mudança da antiga divisa.

As divisas atuais são bastante precisas e conhecidas, portanto, sem embaraço e estão de acôrdo com a lei.

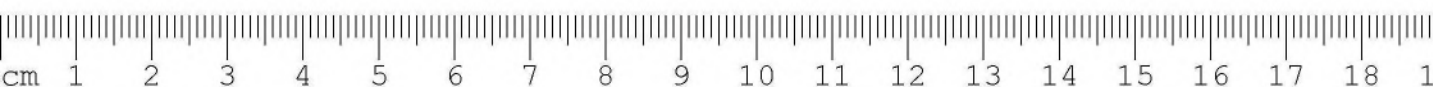
O desejo da Prefeitura não está na alçada d'este I.G.G., e sómente a Comissão de divisas poderá atender em 1952 que é a ocasião oportuna.

É o que posso informar.

São Paulo, 6 de agosto de 1951

Waldemar Franco de Godoi Bueno

Waldemar Franco de Godoi Bueno
Engenheiro classe "Q"



- CIDADE (Sede de comarca)
- CIDADE (Sede de municipio)
- Vila (Sede de distrito de paz)
- Povoador
- Fazenda
- Usina eletrica
- ⊕ Igreja
- ▲ Marco de divisa
- ▲ Vertice de triangulacao
- ▽ Referencia de nivel

ESTADO DE SÃO PAULO

MAPA ORGANIZADO PELO INSTITUTO GEOGRAFICO E GEOLÓGICO EM OBSERVANCIA AO DECRETO-LEI NACIONAL N.º 311 DE 2 DE MARÇO DE 1936

MUNICIPIO DE IBIRAREMA

ESCALA 1:100.000



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
 Diretoria Regional de Estatística do Estado de São Paulo
 Rua Antonio de Godoy, 122 - 1.º andar - s. 14
 "Praça Campos Elzeu"
 Caixa Postal N.º 01026
 TELEFONE 44751 - SÃO PAULO

- Estada de Ferro e estacao
- Rodovia e ponte
- Estrada
- Caminho
- Limites interestaduais
- intermunicipais
- interdistritais
- Perimetro urbano
- suburbano
- Cursos d'Agua
- não levantados
- Linha telegrafica
- telefonica

*Confirmação
 6/2/71
 [Signature]*



Lat. S. 22° 40'

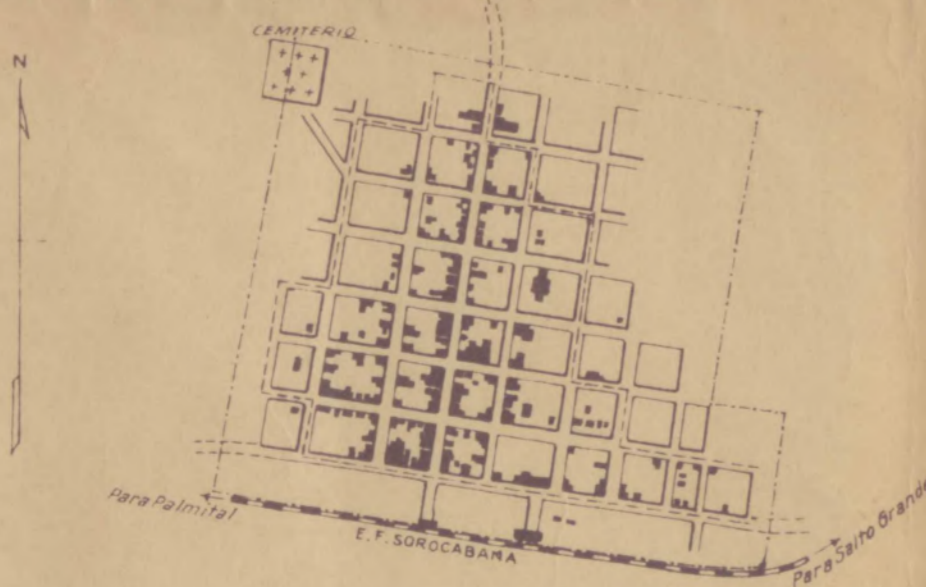
Lat. S. 22° 40'

*A. R. ...
 [Signature]
 Diretor*

*[Signature]
 Prefeito Municipal de Ibirarema
 30/11/48*

*Confirmação
 6/2/71
 [Signature]*

IBIRAREMA (Ex Pau d'Alho)
 Escala - 1:10.000



Long. W. Gr. 50° 00'



*Devolvido com o especifico nº
 72/48, de
 11/5/48*



Ibirarema 0012

SF22

P 406

SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

Fls. _____

Proc. _____

Processo N.º 1.868/77
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA
ASSUNTO: DEMARCAÇÃO DE DIVISAS

Em atenção ao despacho de Vossa Senhoria, constante do presente processo em que é interessado o Sr. Carlos Roberto Negrão, Prefeito Municipal de Ibirarema, no tocante a divisa com Palmital, temos a informar:

1) - O Sr. Prefeito de Ibirarema através do presente ofício tece esclarecimentos a respeito das divisas de seu Município com o Município de Palmital, citando inclusive que as mesmas estão sendo objeto de um processo no Supremo Tribunal Federal.

2) Afirma que se comunicou com o Prefeito de Palmital e este por sua vez telefonou ao Dr. Jorge Matsuda, Diretor do ERPLAN de Marília, no sentido de tornar sem efeito o pedido de demarcação pedido pela Prefeitura de Palmital no tocante a divisa com Ibirarema.

3) - Como até o presente momento nós não recebemos nenhuma comunicação da Prefeitura de Palmital a esse respeito, seria oportuno que o Sr. Prefeito de Ibirarema, solicitasse ao Sr. Prefeito de Palmital, para que nos envie um ofício esclarecendo o acôrdo feito entre ambos.

Atenciosamente

Wilson F. Ramos

WILSON F. RAMOS
Diretor Técnico Substituto
da Divisão de Geografia

31
08
77



Ibirarema 0013
SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

S.F. 22
P. 406

Fls. _____

Proc. _____

Processo N.º 1.868/77
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA
ASSUNTO: DEMARCAÇÃO DE DIVISAS

Em atenção ao despacho de Vossa Senhoria, constante do presente processo em que é interessada a Prefeitura de Ibirarema, no tocante a não demarcação de suas divisas com o município de Palmital, temos a informar:

1 - De acôrdo com informações prestadas às folhas 09, reiteramos novamente ao Sr. Prefeito de Ibirarema que nos envie documentos referentes ao pedido que a Prefeitura fez junto ao / Supremo Tribunal Federal pleiteando a nulidade da Lei 8.092 de 28-02-1964 no tocante as suas divisas com as do Município de / Palmital.

2 - De posse desses elementos poderemos somente acompanhar o desenrolar dos acontecimentos, pois, a Lei 8.092 de 28-02-1964 continua em pleno vigor e somente uma decisão judicial é que poderá muda-la.

3 - Esclareço ainda que o ato nº 46, de 07-02-1969, em seu artigo 1º manteve a Organização Administrativa e Judiciária dos Estados e seus Municípios, que vigorava a 31-12-1968.

De acôrdo com o parágrafo único do mencionado artigo temos: "Nenhuma modificação poderá ser feita, na Organização Administrativa e Judiciária a que se refere este artigo, sem prévia autorização do Presidente da República, ouvido o Ministério da Justiça.

Atenciosamente

Wilson R. Ramos
WILSON RACT RAMOS
Diretor Técnico Substituto
da Divisão de Geografia

$\frac{06}{06}$
78



Ibirarema

0014

SF22
P 406

SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

Fls. _____

Proc. _____

Processo N.º **1.868/77**
Interessado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA**
ASSUNTO: **DEMARCAÇÃO DE DIVISAS**

Em atenção ao despacho de Vossa Senhoria, constante do presente processo, em que é interessada a Prefeitura de Ibirarema, no tocante a não demarcação de suas divisas com o Município de Palmital, temos a informar:

1 - Tendo-se em vista as informações prestadas pelo Sr. Prefeito de Palmital (Ofício nº 281/78, xerox em anexo) de que já recebeu a documentação a respeito de ação proposta por Ibirarema e pede que seja suspensa temporariamente a demarcação entre o Município de Palmital e o de Ibirarema, proponho o arquivamento do presente.

Atenciosamente

Wilson R. Ramos
WILSON RACT RAMOS
Diretor Técnico Substituto
da Divisão de Geografia

03
08
78





SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO INTERIOR

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

Processo N.º 1459/81
 Interessado Prefeitura Municipal de Palmital
 Assunto Demarcação de divisas municipais

Fls.
 Proc.

Senhor Diretor da "DAT"

Em atenção ao despacho de Vossa Senhoria, constante do presente processo, em que é interessada a Prefeitura Municipal de Palmital, no tocante à demarcação da divisa daquele município com o de Ibirarema, temos a informar:

1 - Estivemos no Município de Palmital, com a finalidade de efetuar a demarcação solicitada, com o Município de Ibirarema.

2 - Como resultado de entendimentos havidos entre os interessados, informamos que a demarcação será realizada oportunamente.

3 - Anexamos ao presente, documentos firmados pelos executivos municipais de Palmital e Ibirarema.

atenciosamente

CLEIDE DE MORAIS PALONE
 GEÓGRAFO

07
 12
 81

- 1 - De Acordo
- 2 - Aguarde-se manifestação da interessada

Ibirarema - SF 22 - P. 406



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

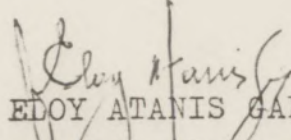
ELOY ATANIS GARCIA, Prefeito Municipal de Palmital, Estado de São Paulo,

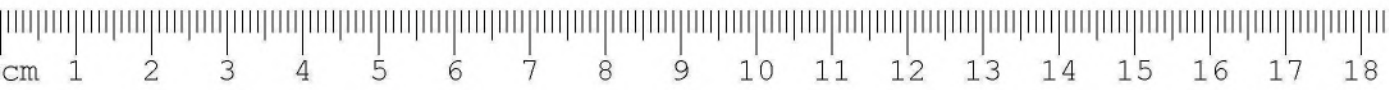
DECLARA:-

"Reportando-nos ao Ofício nº 323/81, de 10 de setembro de 1981, informamos que esta Municipalidade recebeu a visita do técnico CLEIBE DE MORAIS PALONE, designado para demarcar a divisa deste Município com o de Ibirarema. Embora a demarcação não tenha sido realizada, esta Prefeitura se declara ciente de que o traçado da divisa em pauta é aquele descrito na Lei nº 8092/64, ora em vigor".....

O referido é verdade.....

Prefeitura Municipal de Palmital, em
27 de novembro de 1981.....


ELOY ATANIS GARCIA
Prefeito Municipal



Ibirarema - SF 22 - P. 406



Prefeitura Municipal de Ibirarema

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 233/81 = PMI =

Ibirarema, 27 de novembro de 1981.

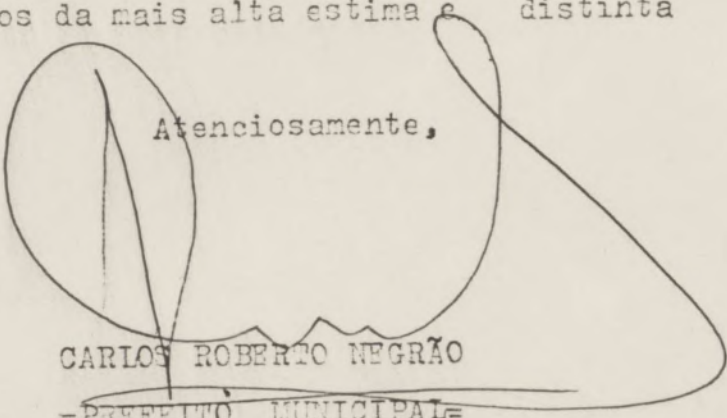
Senhor Diretor:

Valemo-nos do presente para comunicar a visita do técnico Cleibe de Moraes Palone, designado para demarcar a divisa de Palmital com Ibirarema.

Outrossim, informamos que a demarcação em tela deixou de ser realizada.

Na oportunidade aproveitamos o ensejo para apresentar-lhes os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


CARLOS ROBERTO NEGRÃO
=PREFEITO MUNICIPAL=

Ilmo. Sr.

Dr. J. PAULO SPALLINI

MD. Diretor do Instituto
Geográfico e Cartográfico.

São Paulo -SP-